

LEI MUNICIPAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.
Itapemirim – Espírito Santo.
CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI Nº 3397, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA AUREOMIR
BERNARDO LAEBER, EM ITAÓCA, NESTE
MUNICÍPIO.***

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**RUA AUREOMIR BERNARDO LAEBER**” a via pública que se inicia na rua Francisco Florenço do Nascimento e termina na Rua Jamil Simão, nas proximidades (atrás) da Empreas Atum do Brasil, em Itaóca, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e comunicar por ofício às empresas fornecedoras de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 1º de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por
ANTONIO DA ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2024.08.02
13:36:47 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

